



62 99956-0730 | 66 98135-0959



RUA 2 QD 13 LT 12-A S/N RESIDENCIAL ARANTES
TAQUARAL DE GOIAS – GO | CEP: 76.640-000



Escritório de Engenharia/Filial:
RUA MARIA LUCIA M. CIRILO QD. 04 LT. 16, SETOR CEARÁ
ARAGARÇAS – GO, CEP: 76.240-000



interiorconstrutora@hotmail.com



www.interiorconstrutora.com.br



INTERIOR
CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇO

ANO 2025.

CARTA PROPOSTA

AO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **EDITAL Nº 50/2025-GOINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Contratação n.º 111136, Processo n.º 202400005046296

ABERTURA EM: 03/07/2025 ÀS 15hs00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRO, NA RODOVIA GO-221, TREVO DA RODOVIA GO-194, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 42,00 METROS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS (DOR), NESTE ESTADO.

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.201.527/0001-01, por intermédio de seu representante legal o **Sr. CLAUDIO FONSECA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.759.755/SSP-GO e do CPF nº 011.726.431-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, apresentar proposta, conforme planilha anexa, que faz parte integrante da proposta, no valor global de:

⇒ **R\$ R\$ 2.880.560,24 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)* *******

- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de abertura do presente certame, conforme edital.
- Declaramos que o prazo de execução dos serviços será **08 (OITO) MESES**, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (considerando-se que o período de vigência compreende: a emissão da ordem de serviço + prazo para início da execução + prazo para a execução), contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço e na forma do previsto no Cronograma físico-financeiro anexo ao projeto da obra ou conforme o edital e seus anexos;
- Prazo de garantia de obra: conforme legislação vigente em nosso país;
- Prazo de garantia da Proposta: conforme anexo e ou solicitado no edital;
- Declaramos que caso sejamos vencedores iniciaremos os serviços dentre o prazo de 10 dias;
- Declaramos expressamente da aceitação das condições do presente edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela Administração.



- Declaramos expressamente de que facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da prefeitura, permitindo – lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo–se a fazer as correções solicitadas pela Administração.
- Declaramos Deverão estar incluídos nos custos da empreitada por preço global todas as despesas com instalação de máquinas, placas indicativas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até a obra e dentro dela, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguro dos empregados e impostos de qualquer natureza, bem como o andamento, execução e entrega dos serviços.
- Declaramos que temos conhecimento de todos os projetos ou croquis, especificações e que eles são satisfatórios e corretos para serem executados dentro do prazo previsto, pelo preço proposto.
- Executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece a Planilha Orçamentária, Quantitativos, Memorial Descritivo, Projetos e demais orientações constantes do Edital;
- Em anexo apresentamos a nossa Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente aos serviços;
- Garantimos a qualidade dos serviços a serem realizados, e que os materiais a serem utilizados são de 1ª qualidade;
- A garantia dos serviços bem como dos materiais empregados de 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, contra quaisquer defeitos de funcionamento das instalações e materiais fornecidos;
- A empresa acima qualificada indica seu representante legal, para caso sejamos vencedores da referida concorrência, assinar toda a documentação necessária ao fiel cumprimento do referido contrato.
- Para efeito de agilidade e prosseguimento nas demais fases do Processo, caso seja necessário segue os dados bancários da empresa: (BANCO SICOOB – CÓDIGO DO BANCO 756) – (AGÊNCIA: 3300) – CONTA (41734).
- Que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301 de 24/11/2022. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.
- Declaramos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

- Atendimento ao art. 67, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto em questão, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o referido edital.



- Declaramos que, para os devidos fins, que NÃO visitei o(s) local(is) onde deverão ser elaborados os projetos de engenharia, objetivando a concepção de estudo preliminar, projetos básicos e executivo necessários para concorrência 04, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido certame licitatório.
- Por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei. DECLARO outrossim, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado são utilizados os mesmos disponibilizados pela prefeitura no edital, visto que, caso a gente mude qualquer quantitativo dá-se o jogo de planilha e é ilegal, além de ferir a isonomia do processo (todos precisam orçar os mesmos quantitativos) podendo causar nossa desclassificação. Não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto aos valores em reais.
- Estamos cientes e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.



- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.

- O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARA para fins de participação na **Concorrência Pública**, não ter recebido do Município, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Concorrência Pública, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar da **Concorrência Pública**, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar da **Concorrência Pública**, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Claudio Fonseca de Brito responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado a Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: interiorconstrutora@hotmail.com

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: interiorconstrutora@hotmail.com Telefone: (66) 9 9227-0021

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Declara para fins de atendimento ao que consta do edital que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



62 99956-0730 | 66 98135-0959



RUA 2 QD 13 LT 12-A S/N RESIDENCIAL ARANTES
TAQUARAL DE GOIÁS – GO | CEP: 76.640-000



Escritório de Engenharia/Filial:
RUA MARIA LUCIA M. CIRILO QD. 04 LT. 16, SETOR CEARÁ
ARAGARÇAS – GO, CEP: 76.240-000



interiorconstrutora@hotmail.com



www.interiorconstrutora.com.br

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Claudio Fonseca de Brito, portador(a) do CPF/MF sob n.º 011.726.431-80, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente à Concorrência e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Taquaral de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO FONSECA
DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital
por CLAUDIO FONSECA
DE BRITO:01172643180
Dados: 2025.08.19
11:47:09 -03'00'

CLAUDIO FONSECA DE BRITO

PROCURADOR

ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INTERIOR
CONSTRUTORA



62 99956-0730 | 66 98135-0959



RUA 2 QD 13 LT 12-A S/N RESIDENCIAL ARANTES
TAQUARAL DE GOIAS – GO | CEP: 76.640-000



Escritório de Engenharia/Filial:
RUA MARIA LUCIA M. CIRILO QD. 04 LT. 16, SETOR CEARÁ
ARAGARÇAS – GO, CEP: 76.240-000



interiorconstrutora@hotmail.com



www.interiorconstrutora.com.br

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

Orçamento : 111136-1/2025

Data Orçamento : 19/08/2025

Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T283

Trecho :

Nat. Serviço : Obra Rodoviária

Subtrecho :

Extensão : 42,00 m

Data Base : 01/12/2024

Discriminação	Preço	Preço/m
ESCAVAÇÃO	82.396,86	1.961,83
INFRA-ESTRUTURA SAPATAS	119.352,02	2.841,71
MESO-ESTRUTURA	128.375,76	3.056,57
SUPER-ESTRUTURA (LONGARINA)	456.955,75	10.879,90
SUPER-ESTRUTURA (LAJE+TRANSVERSINA+ALAS)	1.035.147,49	24.646,37
LAJE DE TRANSIÇÃO	66.162,20	1.575,29
BARREIRA RÍGIDA (NEW JERSEY)	58.535,00	1.393,69
TRANSPORTES	349.761,41	8.327,65
DIVERSOS	217.758,55	5.184,73
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	174.792,32	4.161,72
CANTEIRO DE OBRA	180.858,04	4.306,14
MOBILIZAÇÃO	10.464,84	249,16
	2.880.560,24	68.584,77

CLAUDIO FONSECA
DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital por
CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2025.08.19 11:47:48 -03'00'

Taquaral de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

Claudio Fonseca de Brito

Procurador/Responsável Técnico

CREA 22.278/D-GO

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI ME

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME | CNPJ: 28.201.527/0001-01 | E: 10.699.365-8



62 99956-0730 | 66 98135-0959



RUA 2 QD 13 LT 12-A S/N RESIDENCIAL ARANTES
TAQUARAL DE GOIAS – GO | CEP: 76.640-000



Escritório de Engenharia/Filial:
RUA MARIA LUCIA M. CIRILO QD. 04 LT. 16, SETOR CEARÁ
ARAGARÇAS – GO, CEP: 76.240-000



interiorconstrutora@hotmail.com



www.interiorconstrutora.com.br

Setor : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136-1/2025 Data Orçamento : 19/08/2025
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T283
Trecho :
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 42,00 m Data Base : 01/12/2024

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	ESCAVAÇÃO					
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	27,21	m3	160,000	467,47	74.795,20
45430	REATERRO APILOADO DE VALAS	27,21	m3	89,600	84,84	7.601,66

Total do Grupo: 82.396,86

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	INFRA-ESTRUTURA SAPATAS					
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	70,400	124,34	8.753,53
45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	70,400	715,49	50.370,49
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	kg	3597,000	16,18	58.199,46
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	27,21	m3	3,200	633,92	2.028,54

Total do Grupo: 119.352,02

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MESO-ESTRUTURA					
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	126,470	124,34	15.725,27
45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	35,450	715,49	25.364,12
1109680DN	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	27,21	m3	0,100	4.784,60	478,46
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	kg	3.156,000	16,18	51.064,08
45235	NEOPRENE	27,21	kg	138,460	64,68	8.955,59
45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	27,21	m3	203,620	131,56	26.788,24

Total do Grupo: 128.375,76

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SUPER-ESTRUTURA (LONGARINA)					
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	407,400	124,34	50.656,11
45168	CONCRETO FCK=40 MPA	27,21	m3	114,660	794,13	91.054,94
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	kg	12.551,000	16,18	203.075,18
4507958DN	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	kg	4.668,000	18,94	88.411,92
4507783DN	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	un	120,000	102,37	12.284,40
4507866DN	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	un	120,000	95,61	11.473,20

Total do Grupo: 456.955,75

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SUPER-ESTRUTURA (LAJE+TRANSVERSINA+ALAS)					
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	665,740	124,34	82.778,11
45168	CONCRETO FCK=40 MPA	27,21	m3	186,570	794,13	148.160,83
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	kg	22442,000	16,18	363.111,56
45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	27,21	m3	3352,820	131,56	441.096,99

Total do Grupo: 1.035.147,49

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	LAJE DE TRANSIÇÃO					
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	16,640	124,34	2.069,01
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	kg	2915,000	16,18	47.164,70
45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	23,660	715,49	16.928,49

Total do Grupo: 66.162,20

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	BARREIRA RÍGIDA (NEW JERSEY)					
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	150,360	124,34	18.695,76
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	kg	1634,000	16,18	26.438,12
45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	18,730	715,49	13.401,12

Total do Grupo: 58.535,00

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	TRANSPORTES					
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	27,21	tkm	2.033,730	1,67	3.396,32
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	27,21	tkm	142.597,550	0,85	121.207,91
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	27,21	tkm	222.927,910	1,01	225.157,18

Total do Grupo: 349.761,41

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	DIVERSOS					
45230	DRENOS 100 MM	27,21	un	22,000	10,59	232,98
45245	LIMPEZA GERAL	27,21	m2	436,800	5,47	2.389,29
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	27,21	m3	604,850	353,13	213.590,68
2003934DN	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	m	84,000	18,4	1.545,60

Total do Grupo: 217.758,55

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
42190A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO F - ADAPTADA	27,21	un	1,000	174792,32	174.792,32

Total do Grupo: 174.792,32

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	CANTEIRO DE OBRA					
42290	CANTEIRO DE OBRA - TIPO F	27,21	un	1,000	180858,04	180.858,04

Total do Grupo: 180.858,04

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO					
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	27,21	un	1,000	10464,84	10.464,84

Total do Grupo: 10.464,84

Total do Orçamento : 2.880.560,24

Taquaral de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital
por CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2025.08.19 11:48:24
-03'00'

Claudio Fonseca de Brito
Procurador/Responsável Técnico
CREA 22.278/D-GO
INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI ME



62 99956-0730 | 66 98135-0959



RUA 2 QD 13 LT 12-A S/N RESIDENCIAL ARANTES
TAQUARAL DE GOIAS – GO | CEP: 76.640-000



Escritório de Engenharia/Filial:
RUA MARIA LUCIA M. CIRILO QD. 04 LT. 16, SETOR CEARÁ
ARAGARÇAS – GO, CEP: 76.240-000



interiorconstrutora@hotmail.com



www.interiorconstrutora.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PONTE SOBRE CÓRREGO RETIRO GO-221

FÍSICO	ATIVIDADES	VALOR ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	Serviços Preliminares	R\$ 82.396,86	R\$ 82.396,86 100,00%							
FÍSICO	Infra-Estrutura	R\$ 119.352,02	R\$ 35.805,61 30,00%	R\$ 35.805,61 30,00%	R\$ 47.740,81 40,00%					
	Meso-Estrutura	R\$ 128.375,76			R\$ 64.187,88 50,00%	R\$ 64.187,88 50,00%				
	Superestrutura	R\$ 1.966.561,85			R\$ 294.984,28 15,00%	R\$ 393.312,37 20,00%	R\$ 491.640,46 25,00%	R\$ 491.640,46 25,00%	R\$ 294.984,28 15,00%	
	Diversos	R\$ 217.758,55							R\$ 108.879,28 50,00%	R\$ 108.879,28 50,00%
	Administração / Canteiro / Mobilização	R\$ 366.115,20	R\$ 54.917,28 15,00%	R\$ 36.611,52 10,00%	R\$ 45.764,40 12,50%	R\$ 45.764,40 12,50%	R\$ 45.764,40 12,50%	R\$ 45.764,40 12,50%	R\$ 36.611,52 10,00%	R\$ 54.917,28 15,00%
FINANCEIRO	TOTAL	R\$ 2.880.560,24								
	Parcial (R\$)		R\$ 173.119,75	R\$ 72.417,13	R\$ 452.677,37	R\$ 503.264,65	R\$ 537.404,86	R\$ 537.404,86	R\$ 440.475,07	R\$ 163.796,56
	Percentual Parcial %		6,01%	2,51%	15,71%	17,47%	18,66%	18,66%	15,29%	5,69%
	Acumulado (R\$)		R\$ 173.119,75	R\$ 245.536,87	R\$ 698.214,24	R\$ 1.201.478,89	R\$ 1.738.883,75	R\$ 2.276.288,61	R\$ 2.716.763,69	R\$ 2.880.560,24
	Percentual Acumulado (%)		6,01%	8,52%	24,24%	41,71%	60,37%	79,02%	94,31%	100,00%

CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital por
CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2025.08.19 11:49:10 -03'00'

Claudio Fonseca de Brito

Procurador/Responsável Técnico

CREA 22.278/D-GO

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI ME



62 99956-0730 | 66 98135-0959



RUA 2 QD 13 LT 12-A S/N RESIDENCIAL ARANTES
TAQUARAL DE GOIÁS - GO | CEP: 76.640-000



Escritório de Engenharia/Filial:
RUA MARIA LUCIA M. CIRILO QD. 04 LT. 16, SETOR CEARÁ
ARAGARÇAS - GO, CEP: 76.240-000



interiorconstrutora@hotmail.com



www.interiorconstrutora.com.br

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

Orçamento : 111136-1/2025

Data Orçamento : 19/08/2025

Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T283

Trecho :

Nat. Serviço : Obra Rodoviária

Subtrecho :

Extensão : 42,00 m

Data Base : 01/12/2024

COMPOSIÇÃO DO BDI

PONTE SOBRE CÓRREGO RETIRO GO-221

1.0	CUSTOS INDIRETOS	10,91%
1.1	Administração Central e Local	4,67%
1.2	Seguros + Garantia	0,74%
1.3	Riscos	2,10%
1.4	Despesas Financeiras	3,40%
2.0	TRIBUTOS	5,65%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISSQN / (5,0% de 40,0%)	2,00%
2.4	CPRB	0,00%
3.0	LUCRO	10,65%
3.1	Lucro	8,69%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI ONERADO	27,21%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

OBSERVAÇÃO: EMPRESA COM TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Taquaral de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO FONSECA
DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital
por CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2025.08.19 11:50:44
-03'00'

Claudio Fonseca de Brito
Procurador/Responsável Técnico
CREA 22.278/D-GO
INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI ME

AO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página | 1

MODALIDADE: **EDITAL Nº 50/2025-GOINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Contratação n.º 111136, Processo n.º 202400005046296

ABERTURA EM: 03/07/2025 ÀS 15hs00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRO, NA RODOVIA GO-221, TREVO DA RODOVIA GO-194, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 42,00 METROS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS (DOR), NESTE ESTADO.

ANEXO 1 – COMPOSIÇÃO:



Mobilização / Desmobilização

Equipamento	Mobilizador	FU (A)	Hora Produtiva (B)	DT* (C)	Custo (D=AxB/50)	Quantidade (E)	Total (CxDxE)
Autopropelidos							
30050 CAMINHÃO APICADOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	30050	1,00	508,79	399	8,47		0,00
30037 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	30037	1,00	302,35	399	5,03	1	2.006,97
30036 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T	30036	1,00	173,27	399	2,88		0,00
30035 CAMINHÃO CARROCEIRA MADEIRA - 15 T	30035	1,00	254,81	399	4,24	1	1.591,76
30125 CAMINHÃO COM BATE ESTACAS HIDRÁULICO PARA DEFENSA	30125	1,00	349,74	399	5,62		0,00
30110 CAMINHÃO COM DOLLY - 57 T	30110	1,00	506,65	399	8,44		0,00
30120 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	30120	1,00	423,16	399	7,05		0,00
31062 CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	1,00	300,20	399	5,00		0,00
30053 CAMINHÃO PARA HIDROSEMEADURA	30053	1,00	325,21	399	5,42		0,00
30049 CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	30049	1,00	348,34	399	5,80		0,00
30040 CAMINHÃO TANQUE 10.000L	30040	1,00	321,05	399	5,35		0,00
30039 CAMINHÃO TANQUE 6.000L	30039	1,00	245,89	399	4,11		0,00
30021 CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	30021	1,00	267,45	399	4,45		0,00
30030 USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	30030	1,00	748,21	399	12,47		0,00
Rebocados							
30010 CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30007 CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30011 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 3200L OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30057 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 3030L OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30019 FRESADORA A FRIO - W 200 F OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30158 MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM FRESADORA	30105	0,33	361,30	399	1,98		0,00
30058 MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m	30105	0,33	361,30	399	1,98		0,00
30046 MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30170 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30029 PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - CRAWLER DRILL OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30101 RECICLADORA DE PAVIMENTO A FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30008 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 415E OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30015 ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPULSO - 27 T	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30012 ROLLO LISO TANDEN - 10 T	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30014 ROLLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPULSO - CS533 E OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30009 ROLLO PÊ DE CARNEIRO AUTOPROPULSO - CA 250 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30030 TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30005 TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30006 TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30001 TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30002 TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - CAT D8 OU EQUIVALENTE	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30059 TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D4 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30000 TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
30025 USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	30105	3,00	361,30	399	18,06		0,00
30016 USINA MISTURADORA DE SOLO 300 t/h	30105	2,00	361,30	399	12,04		0,00
30024 USINA PRE-MISTURADA A FRIO 60 t/h	30105	1,00	361,30	399	6,02		0,00
30023 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	30105	0,50	361,30	399	3,01		0,00
Mão de Obra							
				Percentual mobilizado (G)	Sub Total de Equipamento (F)	Total de Operários (I)	Total (G+H+I)
				30%	92,11	15	414,49
					Sub Total de Mão de Obra (J)		414,49
					Custo por Mobilização (K=F+J)		4.113,22
					BDI 27,21% (L)		1.119,20
					Preço por Mobilização (M=K+L)		5.232,42
					Total Mobilização / Desmobilização (ZM)		10.464,84

ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADAPTADA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	FAIXA F (ADAPTADA)	
			QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
DIVISÃO DE ENGENHARIA				
Coordenador / Gestor de Contrato (Eng. Sênior)	mês	30.707,28	0,00	0,00
Gestor do Contrato (Eng. Pleno)	mês	23.606,23	0,00	0,00
Engenheiro de Produção / Civil (Eng. Júnior)	mês	20.904,54	2,00	41.809,08
Sala Técnica (Técnico Estradas)	mês	5.181,11	0,00	0,00
Encarregado de Topografia / Topógrafo Chefe	mês	7.706,51	0,00	0,00
Topógrafo	mês	6.154,48	0,60	3.692,69
Auxiliar de Topografia	mês	2.517,74	1,20	3.021,29
Laboratorista de Solos	mês	6.154,48	0,00	0,00
Laboratorista de Betumes	mês	6.154,48	0,00	0,00
Laboratorista de Concretos	mês	6.154,48	0,00	0,00
Auxiliar de Laboratorista	mês	2.517,74	0,00	0,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO				
Engenheiro de Segurança do Trabalho	mês	23.606,23	0,00	0,00
Médico de Segurança do Trabalho	mês	17.046,48	0,00	0,00
Técnico de Segurança do Trabalho	mês	5.522,17	0,00	0,00
DIVISÃO DE PRODUÇÃO				
Encarregado Geral	mês	7.706,51	0,00	0,00
Motorista	mês	3.468,12	1,80	6.242,62
DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
Encarregado Administrativo	mês	4.265,22	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo	mês	3.012,09	0,00	0,00
Almoxarife / Apontador / Comprador	mês	6.074,01	5,00	30.370,05
Recepcionista / Telefonista	mês	3.012,09	0,00	0,00
Vigia	mês	2.579,06	8,00	20.632,48
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO				
Material de Expediente / Cópias / Impressões	mês	200,00	6,00	1.200,00
Medicamentos	mês	50,00	6,00	300,00
VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO				
Veículos Leves (incluso combustível)	mês	3.339,48	3,00	10.018,44
EQUIPAMENTOS INDIRETOS				
Equipamentos de Laboratório de Solos	mês	3.461,18	0,00	0,00
Equipamentos de Laboratório de Asfalto	mês	5.645,44	0,00	0,00
Equipamentos de Laboratório de Concreto	mês	4.449,00	0,00	0,00
Instrumental de Topografia	mês	4.305,37	0,60	2.583,22
Caminhão Munck	mês	36.736,26	0,00	0,00
Caminhão prancha	mês	38.203,22	0,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS				
PCMSO (NR-7)	unidade	375,00	1,00	375,00
PGR (NR-18)	unidade	3.166,67	1,00	3.166,67
Exames Admissionais/Demissionais	unidade	30,83	65,00	2.003,95
Anotação de Responsabilidade Técnica	unidade	262,55	3,00	787,65
Ensaio Tecnológicos	unidade	186,69	60,00	11.201,40
CUSTO TOTAL			137.404,54	
BDI (27,21%)			37.387,78	
PREÇO TOTAL			174.792,32	

Setor	: PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS	
Orçamento	: 111136	Data orçamento: 17/03/2025
Descrição	: CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	
Versão	: 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283	
Nat. serviço	: Obra Rodoviária	
Extensão	: 42,000 m	

Serviço: 1109680DN ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL Unidade: m3
Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024 CÓDIGO: 1109680

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 0,250 M³ - 3, 70 kW	E9788	1,0000	0,0000	35,37	29,71	1,0000000	35,37
TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	E9064	0,1700	0,8300	1,52	1,03	2,0000000	2,20
(A)Total:							37,57

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	1,0000000	27,91
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	2,0000000	43,06
(B)Total:						70,97

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						108,54
(D) Produção da Equipe						1,1971
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						90,66

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ARGAMASSA PRÉ-DOSADA PARA GRAUTEAMENTO	M0083	Kg	1,77	2.073,7500000	3.670,53
(F)Total:					3.670,53

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								3.761,19
BDI: 27,21%								1.023,41
Preço unitário total:								4.784,60

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

gina | 5

Serviço: 1408173DN CORTE DE PERFIS METÁLICOS COM MAÇARICO
OXIACETILENO

Unidade: cm2

Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024 CÓDIGO: 1408173

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
EQUIPAMENTO PARA SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO	E9862	1,0000	0,0000	0,51	0,28	1,0000000	0,51
(A)Total:							0,51

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
SOLDADOR	P9825	14,84	38,05	156,44	1,0000000	38,05
(B)Total:					38,05	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						38,58
(D) Produção da Equipe						1.535,5000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,02

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
GÁS ACETILENO	M1796	Kg	85,05	0,0002100	0,01
GÁS OXIGÊNIO	M1795	m3	18,55	0,0009600	0,01
				(F)Total:	0,02

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								0,04
BDI: %								0,00
Preço unitário total:								0,04

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 6

Serviço: 2003834DN TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 75 MM -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024

Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	0,1000000	2,15
(B)Total:						2,15

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					2,15
(D) Produção da Equipe					1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)					2,15

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
TUBO DE PVC PONTA E BOLSA PARA ESGOTO - D = 75 MM (3")	M1656	m	12,32	1,0000000	12,32
(F)Total:					12,32

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								14,47
BDI: 27,21%								3,93
Preço unitário total:								18,40



Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 2408057DN SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO
COM ELETRODO E80XX
Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024 CÓDIGO: 2408057

Unidade: Kg

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
GRUPO GERADOR - 23 KVA	E9753	1,0000	0,0000	27,39	5,49	1,0000000	27,39
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW	E9547	1,0000	0,0000	0,22	0,12	1,0000000	0,22
(A)Total:							27,61

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	1,0000000	22,99
SOLDADOR	P9825	14,84	38,05	156,44	1,0000000	38,05
(B)Total:					61,04	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						88,65
(D) Produção da Equipe						1,3413
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						66,09

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ELETRODO REVESTIDO E80XX	M1397	Kg	35,46	1,0000000	35,46
(F)Total:					35,46

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								101,55
BDI: %								0,00
Preço unitário total:								101,55

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136 Data orçamento: 17/03/2025
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Serviço: 40451 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO

Unidade: tkm

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	1,0000	0,0000	254,81	69,39	1,0000000	254,81
(A)Total:							254,81

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:					0,00	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						254,81
(D) Produção da Equipe						375,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,67

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								0,67
BDI: 27,21%								0,18
Preço unitário total:								0,85



Sector : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 9

Serviço: 42190A ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO F - ADAPTADA

Unidade: un

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VL. Hr. Prod	VL. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Adotado:									174.792,32
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------



Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 10

Serviço: 42290 CANTEIRO DE OBRA - TIPO F

Unidade: un

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VL. Hr. Prod	VL. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:					0,00	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Adotado								180.858,04
---------------	--	--	--	--	--	--	--	------------



Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 11

Serviço: 42301 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO

Unidade: un

(A) Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VL. Hr. Prod	VL. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A) Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:					0,00	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Adotado:								10.464,84
----------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136 Data orçamento: 17/03/2025
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Serviço: 42856 ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	0,1000000	2,70
PEDREIRO	20017	9,98	27,91	180,32	0,4000000	11,16
SERVENTE	20031	8,87	21,53	213,47	4,0000000	86,12
(B)Total:						99,98

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						99,98
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						99,98

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
PEDRA DE MÃO / MARROADA (POSTO PEDREIRA)	10034	m3	89,37	1,1500000	102,77
(F)Total:					102,77

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	47018	m3	499,05	0,1500000	74,85
(G)Total:					74,85

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								277,60
BDI: 27,21%								75,53
Preço unitário total:								353,13

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45015 ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
COMPRESSOR DE AR 295 PCM	30026	1,0000	0,0000	74,79	22,78	0,0533000	3,98
MARTELETE PERFURADOR / ROMPEDOR - AR COMPRIMIDO (25kg)	30028	1,0000	0,0000	32,38	30,21	0,1600000	5,18
(A)Total:							9,16

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
BLASTER	20014	11,67	35,11	200,94	1,0000000	35,11
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	0,0625000	1,69
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	12,2887000	264,53
(B)Total:						301,33

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						310,49
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						310,49

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
EMULSAO EXPLOSIVA ENCARTUCHADA	10015	Kg	15,43	0,2000000	3,08
NONEL DE COLUNA - C = 6,0 m	10410	un	21,80	1,4245000	31,05
NONEL DE LIGAÇÃO - C = 6,0 m	10420	un	24,19	0,2137000	5,16
NONEL INICIADOR - C = 150,0 m	10425	un	222,84	0,0712000	15,86
SÉRIE DE BROCAS S-12 D=22mm	10088	un	1.155,43	0,0016000	1,84
(F)Total:					56,99

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								367,48
BDI: 27,21%								99,99
Preço unitário total:								467,47



Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45050 CONCRETO FCK=15 MPA

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	30175	1,0000	0,0000	1,01	0,68	1,0000000	1,01
BETONEIRA DE 600L - GASOLINA	30180	1,0000	0,0000	24,64	3,63	1,0000000	24,64
CARRINHO DE MÃO 80L	30033	0,9200	0,0800	0,68	0,45	4,0000000	2,52
GERICA 180 l	30185	0,4100	0,5900	1,65	1,12	3,0000000	3,99
(A)Total:							32,18

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	1,0000000	27,04
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	20000	9,78	27,58	182,41	1,0000000	27,58
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	1,0000000	27,91
SERVENTE	20031	8,87	21,53	213,47	9,0000000	193,77
(B)Total:						278,28

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	308,44
(D) Produção da Equipe	3,9602
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	77,88

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	10097	Kg	6,99	4,2000000	29,35
AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	10281	m3	187,42	0,6030000	113,01
BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	10282	m3	97,93	0,5710000	55,91
CIMENTO PORTLAND CP II - 32	10010	Kg	0,65	332,0000000	215,80
(F)Total:					414,07

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADENSAMENTO DE CONCRETO	45123	m3	6,38	1,0000000	6,38
				(G)Total:	6,38

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	498,33
BDI: 27,21%	135,59
Preço unitário total:	633,92

Setor : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 15

Serviço: 4507783DN ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA
ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024 CÓDIGO: 4507783

Unidade: un

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 250 KN - 3, 70 KW	E9720	1,0000	0,0000	46,99	46,30	1,0000000	46,99
GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	E9764	1,0000	0,0000	10,77	0,47	1,0000000	10,77
(A)Total:							57,76

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	1,0000000	22,99
ARMADOR	20018	9,98	26,88	189,74	1,0000000	26,88
(B)Total:						49,85

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						107,61
(D) Produção da Equipe						12,4500
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						8,64

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA ENGRAXADA - D = 12,7 MM	M2431	un	69,55	1,0000000	69,55
FÔRMA PLÁSTICA PARA NICHOS DE PROTENSÃO DE CORDOALHA - D = 12,7 MM	M2424	un	1,07	1,0000000	1,07
PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO - D = 6,35 MM (1/4")	M0945	CJ	0,61	2,0000000	1,22
(F)Total:					71,84

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								80,48
BDI: 27,21%								21,89
Preço unitário total:								102,37



Sector : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 4507866DN ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA
ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024

Unidade: un

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	1,0000000	22,99
ARMADOR	20018	9,96	26,86	169,74	1,0000000	26,86
(B)Total:						49,85

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						49,85
(D) Produção da Equipe						15,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						3,32

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA ENGRAXADA - D = 12,7 MM	M2431	un	69,55	1,0000000	69,55
FÔRMA PLÁSTICA PARA NICHOS DE PROTENSÃO DE CORDOALHA - D = 12,7 MM	M2424	un	1,07	1,0000000	1,07
PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO - D = 6,35 MM (1/4")	M0945	CJ	0,61	2,0000000	1,22
(F)Total:					71,84

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						75,16
BDI: 27,21%						20,45
Preço unitário total:						95,61



Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 17

Serviço: 4507958DN CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: Kg

Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024 CÓDIGO: 4507958

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	E9784	0,2500	0,7500	10,77	0,47	1,0000000	3,04
MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	E9717	0,2500	0,7500	0,13	0,09	1,0000000	0,09
(A)Total:							3,13

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	6,0000000	137,94
ARMADOR	20018	9,98	26,86	169,74	6,0000000	161,16
(B)Total:						299,10

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					302,23
(D) Produção da Equipe					200,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)					1,51

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CORDOALHA ENGRAXADA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	M2426	Kg	12,74	1,0500000	13,37
DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	M0076	un	17,54	0,0006300	0,01
(F)Total:					13,38

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE CORDOALHA - CONFECÇÃO	4516138DN	Kg	9,86	0,0008800	0,00
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):					14,89
BDI: 27,21%					4,05
Preço unitário total:					18,94



Sector : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45123 ADENSAMENTO DE CONCRETO

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
VIBRADOR DE IMERSÃO - D = 35 mm	30034	1,0000	0,0000	8,88	0,78	1,0000000	8,88
(A)Total:							8,88

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	1,0000000	27,04
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	1,0000000	21,53
(B)Total:						48,57

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						57,45
(D) Produção da Equipe						9,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						6,38

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								6,38
BDI: %								0,00
Preço unitário total:								6,38

Sector : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45135 ESCORAMENTO PARA PONTE

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VL. Hr. Prod	VL. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
MOTOSSERRA	31015	0,2000	0,8000	35,22	29,33	1,0000000	30,50
(A)Total:							30,50

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	1,0000000	22,99
CARPINTEIRO	20016	9,93	27,94	181,37	1,0000000	27,94
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	0,1000000	2,70
(B)Total:					53,63	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						84,13
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						84,13

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
MADEIRA ROLIÇA 10 A 12 CM	11020	m	9,77	0,4000000	3,90
PONTALETES D= 20 CM (TRONCO P/ ESCORAMENTO)	11021	m	18,96	0,2500000	4,74
PREGO	10044	Kg	20,13	0,2000000	4,02
SARRAFO	10048	m	6,63	1,0000000	6,63
(F)Total:				19,29	

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								103,42
BDI: 27,21%								28,14
Preço unitário total:								131,56



Setor	: PL-GECON - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS	
Orçamento	: 111136	Data orçamento: 17/03/2025
Descrição	: CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	
Versão	: 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283	
Nat. serviço	: Obra Rodoviária	
Extensão	: 42,000 m	

Serviço: 45150 FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA) Unidade: m2

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
GRUPO GERADOR 40 kVA	30042	1,0000	0,0000	42,46	5,89	0,0401600	1,70
SERRA CIRCULAR 12" COM BANCADA	30047	1,0000	0,0000	28,64	28,30	0,0401600	1,15
(A)Total:							2,85

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	0,7000000	16,09
CARPINTEIRO	20016	9,93	27,04	181,37	0,7000000	19,55
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	0,0700000	1,89
(B)Total:						37,53

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						40,38
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						40,38

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAIBROS DE 7,5 CM X 7,5 CM	11008	m	16,18	0,4492200	7,28
COMPENSADO PLASTIFICADO - 17 mm	11010	m2	66,38	0,4043000	26,83
DESMOLDANTE P/ FORMA	11016	l	12,16	0,0111100	0,13
PREGO	10044	Kg	20,13	0,2039600	4,10
RIPAS DE 2,5CM X 5,0CM	10045	m	3,10	0,1990800	0,61
SARRAFO	10048	m	6,63	2,0900300	13,85
TABUA DE 30	11030	m	12,78	0,3593800	4,59
(F)Total:					57,37

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								97,75
BDI: 27,21%								26,59
Preço unitário total:								124,34

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 21

Serviço: 45155 AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)

Unidade: Kg

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VL. Hr. Prod	VL. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003	7,55	22,99	204,62	0,0900000	2,08
ARMADOR	20018	9,96	26,86	189,74	0,0900000	2,41
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	0,0225000	0,60
(B)Total:						5,07

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5,07
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						5,07

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
AÇO CA - 50	10069	Kg	6,77	1,1000000	7,44
ARAME RECOZIDO	11003	Kg	14,26	0,0150000	0,21
(F)Total:					7,65

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								12,72
BDI: 27,21%								3,46
Preço unitário total:								16,18



Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 4516138DN GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA ARMAZENAMENTO
E MANIPULAÇÃO DE CORDOALHA - CONFECÇÃO
Observações: REFERÊNCIA: SICRO DNIT OUTUBRO/2024 CÓDIGO: 4516138

Unidade: Kg

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS - L = 25,4 MM E E = 4,76 MM	M0385	Kg	9,71	1,0000000	9,71
(F)Total:					9,71

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CORTE DE PERFIS METÁLICOS COM MAÇARICO OXIACETILENO	1408173DN	cm2	0,04	1,2142900	0,04
SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E80XX	2408057DN	Kg	101,55	0,0011300	0,11
(G)Total:					0,15

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								9,86
BDI: %								0,00
Preço unitário total:								9,86

Setor : PL-GECON - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45165 CONCRETO FCK=25 MPA

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	30175	1,0000	0,0000	1,01	0,68	1,0000000	1,01
BETONEIRA DE 600L - GASOLINA	30180	1,0000	0,0000	24,64	3,63	1,0000000	24,64
CARRINHO DE MÃO 80L	30033	0,8800	0,1200	0,66	0,45	4,0000000	2,52
GERICA 180 l	30185	0,4000	0,6000	1,65	1,12	3,0000000	3,99
(A)Total:							32,16

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	1,0000000	27,04
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	20000	9,76	27,56	182,41	1,0000000	27,56
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	1,0000000	27,91
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	9,0000000	193,77
(B)Total:						276,28

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	308,44
(D) Produção da Equipe	3,8906
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	79,27

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	10097	Kg	6,99	4,9000000	34,25
AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	10281	m3	187,42	0,5850000	109,64
BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	10282	m3	97,93	0,5868000	57,46
CIMENTO PORTLAND CP II - 32	10010	Kg	0,65	389,0000000	252,85
				(F)Total:	454,20

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADENSAMENTO DE CONCRETO	45123	m3	6,38	1,0000000	6,38
(G)Total:					6,38

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	539,85
BDI: %	0,00
Preço unitário total:	539,85

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45186 CONCRETO FCK=30 MPA

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	30175	1,0000	0,0000	1,01	0,68	1,0000000	1,01
BETONEIRA DE 600L - GASOLINA	30180	1,0000	0,0000	24,64	3,63	1,0000000	24,64
CARRINHO DE MÃO 80L	30033	0,8600	0,1400	0,66	0,45	4,0000000	2,48
GERICA 180 I	30185	0,4000	0,6000	1,65	1,12	3,0000000	3,99
(A)Total:							32,12

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	1,0000000	27,04
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	20000	9,76	27,56	182,41	1,0000000	27,56
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	1,0000000	27,91
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	9,0000000	193,77
(B)Total:						276,28

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						308,40
(D) Produção da Equipe						3,8530
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						80,04

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	10097	Kg	6,99	5,3000000	37,04
AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	10281	m3	187,42	0,5700000	106,82
BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	10282	m3	97,93	0,5910000	57,87
CIMENTO PORTLAND CP II - 32	10010	Kg	0,65	422,0000000	274,30
				(F)Total:	476,03

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADENSAMENTO DE CONCRETO	45123	m3	6,38	1,0000000	6,38
				(G)Total:	6,38

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						562,45
BDI: 27,21%						153,04
Preço unitário total:						715,49



Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 45168 CONCRETO FCK=40 MPA

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	30175	1,0000	0,0000	1,01	0,68	1,0000000	1,01
BETONEIRA DE 600L - GASOLINA	30180	1,0000	0,0000	24,64	3,63	1,0000000	24,64
CARRINHO DE MÃO 80L	30033	0,8100	0,1900	0,66	0,45	4,0000000	2,44
GERICA 180 l	30185	0,3900	0,6100	1,65	1,12	3,0000000	3,98
(A)Total:							32,05

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	1,0000000	27,04
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	20000	9,78	27,56	182,41	1,0000000	27,56
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	1,0000000	27,91
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	9,0000000	193,77
(B)Total:						276,28

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	308,33
(D) Produção da Equipe	3,7658
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	81,88

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	10097	Kg	6,98	6,5000000	45,43
AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	10281	m3	187,42	0,5150000	96,52
BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	10282	m3	97,93	0,5990000	58,66
CIMENTO PORTLAND CP II - 32	10010	Kg	0,65	516,0000000	335,40
(F)Total:					536,01

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ADENSAMENTO DE CONCRETO	45123	m3	6,38	1,0000000	6,38
(G)Total:					6,38

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	624,27
BDI: 27,21%	169,86
Preço unitário total:	794,13

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 26

Serviço: 45205 TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE

Unidade: tkm

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	30037	1,0000	0,0000	302,35	84,94	1,0000000	302,35
(A)Total:							302,35

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						302,35
(D) Produção da Equipe						375,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,80

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
							(H)Total:	0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								0,80
BDI: 27,21%								0,21
Preço unitário total:								1,01

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136 Data orçamento: 17/03/2025
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Serviço: 45230 DRENOS 100 MM

Unidade: un

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	0,0700000	1,95
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	0,0700000	1,50
(B)Total:						3,45

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						3,45
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						3,45

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
TUBO PVC 100 MM	11033	m	16,28	0.3000000	4,88
(F)Total:					4,88

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								8,33
BDI: 27,21%								2,26
Preço unitário total:								10,59

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136 Data orçamento: 17/03/2025
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Serviço: 45235 NEOPRENE

Unidade: Kg

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	0,2100000	5,86
(B)Total:						5,86

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5,88
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						5,88

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
APARELHO DE NEOPRENE FRETADO	11001	dm3	107,50	0,3900000	41,92
ISOPOR 5CM DE ESPESSURA	10098	m2	20,53	0,1500000	3,07
(F)Total:					44,99

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								50,85
BDI: 27,21%								13,83
Preço unitário total:								64,68

Setor : PL-GEJOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Página | 29

Serviço: 45245 LIMPEZA GERAL

Unidade: m2

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	0,2000000	4,30
(B)Total:						4,30

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						4,30
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						4,30

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								4,30
BDI: 27,21%								1,17
Preço unitário total:								5,47

Setor : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 111136 Data orçamento: 17/03/2025
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Serviço: 45430 REATERRO APILOADO DE VALAS

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,27	27,04	120,38	0,2700000	7,30
PEDREIRO	20017	9,98	27,91	180,32	0,2000000	5,58
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	2,5000000	53,82
(B)Total:						66,70

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						66,70
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						66,70

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						66,70
BDI: 27,21%						18,14
Preço unitário total:						84,84

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 47018 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
BETONEIRA DE 320L - DIESEL	30031	1,0000	0,0000	6,46	0,67	1,0000000	6,46
CARRINHO DE MÃO 80L	30033	0,7700	0,2300	0,66	0,45	4,0000000	2,40
GERICA 180 I	30185	0,3800	0,6200	1,65	1,12	3,0000000	3,93
(A)Total:							12,79

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
PEDREIRO	20017	9,96	27,91	180,32	1,0000000	27,91
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	9,0000000	193,77
(B)Total:						221,68

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						234,47
(D) Produção da Equipe						4,1849
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						56,02

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	10281	m3	187,42	1,1500000	215,53
CIMENTO PORTLAND CP II - 32	10010	Kg	0,65	350,0000000	227,50
(F)Total:					443,03

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								499,05
BDI: %								0,00
Preço unitário total:								499,05

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVARIAS
Orçamento : 111136
Descrição : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RETIRO LOCALIZADO NA RODOVIA GO-221, MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Versão : 1 - ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/24 - SEM DESONERAÇÃO - T283
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 42,000 m

Data orçamento: 17/03/2025

Serviço: 47050 TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO

Unidade: tkm

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	1,0000	0,0000	254,81	69,39	1,0000000	254,81
(A)Total:							254,81

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
SERVENTE	20031	6,87	21,53	213,47	2.0000000	43,08
(B)Total:						43,08

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						297,87
(D) Produção da Equipe						225,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						1,32

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(F)Total:	0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
				(G)Total:	0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1,32
BDI: 27,21%								0,35
Preço unitário total:								1,67

Taquaral de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO FONSECA
DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital
por CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2025.08.19 12:11:39
-03'00'

CLAUDIO FONSECA DE BRITO

PROCURADOR

ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750085059**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750085059**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 19/08/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202500010775008
5059PROPOSTA No.
107750165096

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -GOINFRA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20
CEP: 74775013 CIDADE: GOIÂNIA
CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06
BAIRRO: VILA SANTA MARIA - CONJUNTO CAIÇARA
UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: INTERIOR CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RUA 2 S/N QUADRA13 LOTE 12-A
CEP: 76640000 CIDADE: TAQUARAL DE GOIAS
CPF/CNPJ: 28.201.527/0001-01
BAIRRO: SETOR RESIDENCIAL ARANTES
UF: GO

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
51.634.232/0001-32 ASSURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0232148651

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 29.043,89 - vinte e nove mil, quarenta e tres reais e oitenta e nove centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL Nº 50/2025-GOINFRA, Contratação n.º 111136 , Processo n.º 202400005046296.. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 29.043,89	R\$ 160,00	19/08/2025	17/11/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 160,00	26/08/2025
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 6 de 11

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					26/08/2025
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
19/08/2025	221237	DS	N		000000221237-4
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750085059/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 28.201.527/0001-01
INTERIOR CONSTRUTORA LTDA					
RUA 2, S/N QUADRA13 LOTE 12-A					
76640-000 SETOR RESIDENCIAL TAQUARAL DE GOIAS GO					
Sacador/Avalista					
Recebido através do cheque num. do banco					Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					



033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					26/08/2025
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
19/08/2025	221237	DS	N		000000221237-4
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750085059/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 28.201.527/0001-01
INTERIOR CONSTRUTORA LTDA					
RUA 2, S/N QUADRA13 LOTE 12-A					
76640-000 SETOR RESIDENCIAL TAQUARAL DE GOIAS GO					
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

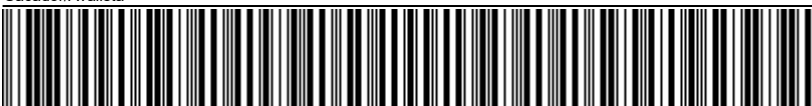


033-7

03399.00524 35500.000027 21237.401019 5 11850000016000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					26/08/2025
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
19/08/2025	221237	DS	N		000000221237-4
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750085059/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 28.201.527/0001-01
INTERIOR CONSTRUTORA LTDA					
RUA 2, S/N QUADRA13 LOTE 12-A					
76640-000 SETOR RESIDENCIAL TAQUARAL DE GOIAS GO					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Valor: R\$ 160,00

Realizado em: 19/08/2025 - 14:32:00

Solicitante: NAYARA MENDES RODRIGUES CRUZ

Cooperativa e conta origem: 0806/85950-6

Nome do destinatário: AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ do destinatário: 41.182.665/0001-40

Instituição do destinatário: BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0105 / 00013005797-6

Nome do pagador: Interior Construtora Ltda

CNPJ do pagador: 28.201.527/0001-01

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: INTERIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ do devedor: 28.201.527/0001-01

ID da transação: E3302106420250819173150kgpYC0Lgq

Dados gerais:

Identificador: YKP000052355000000221237419082025

Vencimento: 26/08/2025

Autenticação Eletrônica: E330.2106.4202.5081.9173.150k.gpYC.0Lgq

Número de Controle: 12932015923

Emitido em: 19/08/2025 - 14:32:03

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19